



000358

*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 10.295, DE 16 DE Junho DE 2004

**Acrescenta na Tabela de Preços de Serviço de que trata o Decreto nº 10.129, de 29 de dezembro de 2003, o sub-item que especifica e dá outras providências**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso das atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O item 3 da Tabela de Preços de Serviços de que trata o Decreto nº 10.129, de 29 de dezembro de 2003, fica acrescido do sub-item 3.7, nos seguintes termos:

- 3- Ocupação de Bens Imóveis e ocupação de logradouro público e Bens Móveis.
  - 3.7- Parque Municipal Vale do Itaim, por m2:
    - 3.7.1- utilização de espaço público para exposição de artesanato, por mês R\$ 2,00
    - 3.7.2- utilização de espaço público para comércio de alimentação e bebidas não alcoólicas, por mês R\$ 2,00

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de Junho de 2004, 359º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 364º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté por Jacques Félix.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 16 de Junho de 2004.

**MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA**  
**RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**